

**LEI N° 450 DE 10 DE ABRIL DE 1962.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), para execução dos seguintes serviços no distrito de Ibitirama:

I — Conclusão do serviço de abastecimento d'água, inclusive construção de um reservatório com filtro rústico, sob a orientação da Saúde Pública do Estado;

II — Construção de um sanitário na praça principal da Vila de Ibitirama, nas proximidades do ponto de ônibus;

III — Construção de um muro de arrimo à ladeira que dá acesso à Igreja Católica da referida Vila;

IV — Alargamento do trecho de estrada que liga, naquela Vila, os povoados denominados "de Cima" e "de Baixo".

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 10 de abril de 1962.

**EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.